

Parecer

Caça à Raposa

de Octávio Mateus

Biólogo

Doutorado em Paleontologia

Professor Universitário

no Departamento de Ciências da Terra

da Universidade Nova de Lisboa



Movimento pela **Abolição** da **Caça à Raposa**

Parecer sobre a caça à raposa em Portugal

Este é um parecer sobre a raposa e a actividade venatória em Portugal. Sendo licenciado em Biologia e Doutorado em Paleontologia e Professor universitário no Departamento de Ciências da Terra da Universidade Nova de Lisboa, a formação de base incluiu Zoologia, Recursos Cinegéticos e Biologia das Populações o que me fornece conhecimento e treino científicos com que se baseia este parecer.

A raposa vermelha europeia, *Vulpes vulpes*, é uma espécie de canídeo comum da nossa fauna autóctone, distribuída, de forma irregular, por todo o território continental. Sendo um predador, está dependente de presas como roedores e aves, embora tenha também uma alimentação frugívora complementar ou como recurso. Segundo o Livro Vermelho dos Vertebrados, a raposa recebe o estatuto de proteção “Pouco Preocupante” (LC) em Portugal e a nível global.

A raposa é legalmente caçada em Portugal segundo a lei da caça (in Decreto-Lei nº227-B/2000 de 15 de setembro) e podem ser aplicadas à espécie, práticas de controlo de predadores em zonas de regime especial e sob autorização.

Infelizmente não são tornados públicos os dados anuais da caça em Portugal, em número de animais abatidos. Contudo, sabemos que nos 10 anos entre 2005 e 2015 foram oficialmente mortas 142.480 raposas (dados inéditos do ICNF), reportadas pelas instituições de caça. Não temos dados nem estimativas das mortes não reportadas. Os valores distribuem-se da seguinte forma:

Época Venatória	Número de abates
2005/06	13911
2006/07	12683
2007/08	10625
2008/09	12863
2009/10	13352
2010/11	14610

2011/12	16135
2012/13	15424
2013/14	14275
2014/15	18602
Total:	142480

Fonte: ICNF, não publicado

O número total de animais abatidos (raposas e outros) em 10 anos é de 28.983.736 indivíduos. Logo, a caça à raposa representa 0,5% dos animais abatidos em Portugal.

Apesar de continuada e permitida, a actividade de caça à raposa, traz alguns problemas sociais, alguns de cariz ético outros científicos, que devem ser abordados pelo legislador.

A lei actual prevê que as raposas possam ser mortas por uma matilha de 50 cães, denominada caça à corricão. Lembramos que o legislador sanciona a luta entre cães ou entre galos (mas permite a luta entre uma matilha de cães e uma raposa; dec.-lei nº 202/2004, art. 81º e 84º). A lei actual prevê ainda que as raposas possam ser mortas à paulada por adolescentes de 16 anos, algo que é absolutamente bárbaro e repudiável a qualquer nível. Esta lei normaliza e banaliza uma atitude violenta. Esta prática promove o desrespeito pelo património natural e é completamente contrária aos esforços de educação ambiental de protecção da natureza e biodiversidade.

Um dos principais argumentos usados a favor da caça é o excesso populacional. Contudo, não é conhecido o excesso populacional de raposa em Portugal ou este não é suportado por estudos científicos publicados. Não existem estudos gerais com censos populacionais de raposa em Portugal, mas claramente não há dados que mostrem excesso. Os dados reais publicados com validade científica são muito escassos. Tanto a raposa como o saca-rabos são espécies comuns em Portugal continental, com distribuição por quase todo o território. Contudo, muito se desconhece: Quantas raposas existem em Portugal? Qual a densidade populacional? Qual o tamanho da população? Apesar de actualmente a caça ser permitida, a partir de que número se estabelece que se deve caçar, ou que a população está em excesso, ou em risco?

Há apenas alguns valores de densidade populacionais pontuais no país, sobretudo em áreas protegidas. Por exemplo, para a Serra da Malcata, segundo Sarmento et al. (2009) a densidade é de 0.91 a 0.74 raposas/km². semelhantes a áreas rurais de Inglaterra (0.64 raposas/km²; Heydon et al. 2000) e do sistema dunar e Portugal (0.63 raposas/km²; Eira 2003). Fazer a gestão da população de raposa pela caça é como conduzir sem luz (dados) na penumbra ou escuridão.

A prática da caça é provavelmente desnecessária como gestão populacional devido aos ciclos predadores-presas da biologia populacional (modelo de Lotka-Volterra). Estes ciclos de feedback negativo fazem com que nenhuma espécie (predador ou presa) tenham preponderância porque o excesso populacional de predadores, leva a um declínio de presas, que em anos seguintes implica um declínio de predadores. O balanço entre predadores e presas tendem a atingir equilíbrios populacionais sem excessos (Wilson et al. 2003; Emmerson e Raffaelli 2004).

A caça ocorre durante uma altura crítica da biologia da espécie: a época de reprodução. O período de acasalamento ocorre entre Dezembro e Fevereiro altura em que as raposas estão mais expostas e também mais vulneráveis e altura em que decorrem a maioria das batidas. Esta estratégia venatória mostra que o desígnio da caça parece ser mais o extermínio da espécie que uma verdadeira tentativa de controle cinegético e balanço dos efectivos.

Outro argumento que não colhe sustentação científica é que as raposas são causadoras de numerosos danos. Os números reais contrariam essa justificação da caça. Segundo o SEPNA, apenas dois casos foram reportados em 2017 de alegados danos por raposas. Os reduzidos danos causados por raposas não justificam a actividade venatória contra a mesma.

Curiosamente, os estudos científicos internacionais mostram que a existência (e introdução) de predadores melhoraram a qualidade dos ecossistemas, e por vezes aumenta a biodiversidade. É bem conhecido o exemplo do caso da introdução de lobos em Yellowstone, que ao condicionarem o comportamento dos veados permitiram a vegetação recuperar, nomeadamente nas margens dos rios. Como consequência, isso permitiu a residência de castores, que por sua vez alteram o habitat e fez restaurar a diversidade.

O ano de 2017 foi calamitoso para o ecossistema e para a fauna portuguesa devido aos incêndios. Seguramente esta espécie foi também muito afectada pelo que é importante dar oportunidade para as populações recuperarem.

As raposas podem ser entendidas como um recurso de todos os cidadãos, sejam caçadores e não caçadores, e ao Estado cabe a sua gestão. A sua caça limita os nossos direitos dos cidadãos não caçadores (a esmagadora maioria), que desta forma somos privados do direito de podermos apreciar as raposas vivas em liberdade. A prática da caça à raposa serve apenas alguns. Por outro lado, até à data mais de 17.500 portugueses assinaram pelo fim da caça à raposa numa missiva à Assembleia da República que importa respeitar. Um futuro sem a caça regular à raposa em Portugal é construir o país que queremos para o século XXI no qual as raposas são parte integrante do nosso ecossistema e no qual podemos e devemos encontrar formas de convivência mútua e em equilíbrio natural.

Encontro-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, sem outro assunto de momento,



Prof. Doutor Octávio Mateus
Faculdade de Ciências e Tecnologia Universidade Nova de Lisboa

5 de Fevereiro de 2018

Artigos científicos citados:

- Eira, C. (2003). The trophic ecology of the red fox (*Vulpes vulpes*, L.) in the littoral centre of Portugal (Doctoral dissertation, MSc Thesis, Ecology. Universidade de Coimbra).
- Emmerson, M.C. and Raffaelli, D., 2004. Predator–prey body size, interaction strength and the stability of a real food web. *Journal of Animal Ecology*, 73(3), pp.399-409.
- Heydon, M. J., J. C. Reynolds, and M. J. Short. 2000. Variation in abundance of foxes (*Vulpes vulpes*) between three regions of rural Britain, in relation to landscape and other variables. *Journal of Zoology* 251:253– 264.
- Sarmento, P., Cruz, J., Eira, C., & Fonseca, C. (2009). Evaluation of camera trapping for estimating red fox abundance. *Journal of Wildlife Management*, 73(7), 1207-1212.
- Wilson, W.G., Lundberg, P., Vazquez, D.P., Shurin, J.B., Smith, M.D., Langford, W., Gross, K.L. and Mittelbach, G.G., 2003. Biodiversity and species interactions: extending Lotka–Volterra community theory. *Ecology Letters*, 6(10), pp.944-952.